



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91. DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 596

Macapá - Amapá - 30 de Janeiro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá
Gilson Ubiratam Rocha
Vice-Prefeito Municipal de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Raimundo Gomes de Souza
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral -
SEMPLA
Divanaide da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Eloina Cambráia Soares
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social -
SEM-TAC
José Maria Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento -
SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos -
SEMOSP
Edivan Barros de Andrade
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo -
SEMAT
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Washington Luiz Pereira Marques
Diretor-Presidente da URBAM
Geane Camarão Grott
Presidente do MACAPÁPREV
Jaezer de Lima Dantas
Diretor-Presidente da EMTU
Hélio dos Santos Silva
Diretor-Presidente da EMDESUR - Interino

EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 26cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros.
Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.162/2002-PM

Autoriza o Poder Executivo a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Pública Municipal direta, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado para suprir a carência de profissionais médicos e auxiliares na área da saúde.

Parágrafo Único. As contratações serão feitas nos limites das categorias funcionais e respectivos quantitativos previstos em quadro que deverá integrar esta Lei.

Art. 2º. As contratações serão feitas por tempo determinado pelo prazo de até doze (12) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através de Diário Oficial, prescindindo de concurso público.

Art. 4º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e da legislação de pessoal que lhes sejam aplicáveis.

Art. 5º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I. receber atribuições, funções, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III. ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese de assistência a situação de calamidade pública.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração de sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 6º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Parágrafo Único. Aplica-se, subsidiariamente, ao pessoal contratado nos termos desta Lei, o regime disciplinar da Lei Complementar nº 014/2000.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

Demonstrativo das necessidades de contratação de Profissionais de Saúde.

CATEGORIA	REMUNERAÇÃO - R\$.	QUANTITATIVO
Médico	3.193,68	40
Enfermeiro	1.150,00	20
Nutricionista	1.150,00	05
Farmacêutico	1.150,00	10
Bioquímico	1.150,00	06
Assistente Social	1.150,00	04
Técnico em Enfermagem	600,00	15
Técnico de Laboratório	600,00	15
Motorista p/Ambulância	350,00	07
Fisioterapeuta	1.150,00	04
Psicólogo	1.150,00	04
Programador de Computador	600,00	08

LEI Nº 1.164/2002-PM

Altera dispositivos da Lei nº 479/92-PM, de 15 de Julho de 1992, alterada pela Lei nº 931/98-PM, de 03 de Junho de 1998, criando novo Grupo Ocupacional da Prefeitura Municipal de Macapá e altera ainda, o Anexo Único da Lei nº 1052/2000-PM, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o § 1º do Art. 3º e Art. 4º da Lei nº 479/92-PM, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º

§ 1º Os cargos de provimento efetivo são constituídos pelos níveis de atividades e grupos ocupacionais:

NÍVEIS DE ATIVIDADES:

- I -
- II -
- III -
- IV -

GRUPOS OCUPACIONAIS:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- XI -
- X -
- XI -
- XII -
- XIII - Segurança Pública Municipal.

Art. 4º

NÍVEL DE ATIVIDADE:

- I -
- II -
- III -
- IV -

GRUPOS OCUPACIONAIS:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -

XI -
 X -
 XI -
 XII -
 XIII - Segurança Pública Municipal: Agrupa os cargos correspondentes as atividades de Segurança Pública Municipal (inspetor e Guarda Municipal), exercidos obrigatoriamente por pessoal do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Macapá.

Art. 2º O Anexo I da lei 931/98-PM, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DA LEI Nº 931/98-PM
NÍVEL DE ATIVIDADE: MÉDIO

Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.	INSPETOR	M - 102	50
SUB-TOTAL			50
TOTAL GERAL			895

NÍVEL DE ATIVIDADE: INTERMEDIÁRIO

Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.	GUARDA MUNICIPAL	I - 050	500
SUB-TOTAL			905

Cargos em Extinção

Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.	I - 051
2.	I - 052
3.	I - 053
4.	I - 054
5.	I - 055
SUB-TOTAL			156
TOTAL GERAL			1.331

Art. 3º Fica também alterado o ANEXO ÚNICO da Lei nº 1052/2000-PM, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Cargo	QUANTIDADE ATUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
02	Guarda Municipal	250	250	500

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de janeiro de 2002.

Gilson Ubiratan Rocha
GILSON UBIRATAN ROCHA
 Prefeito do Município de Macapá - em exercício

DECRETOS

DECRETO Nº 2.541, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

ABRIR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 5º, da Lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 21 de dezembro de 2001.

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito Municipal de Macapá

Aldo Simão Carneiro Fernandes
ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
 Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto Nº 2.541, de 21 de dezembro de 2001.

ANEXO I
 SUPLEMENTAÇÃO

2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
08411902.030	Manutenção e Desenv. da Educação Pre-escolar.	4110.00	47.000
TOTAL			47.000

2802 - FUNDO MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGISTÉRIO
 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
08421882.002	Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental - FUNDEF - 40%	4110.00	82.000
TOTAL			82.000

ANEXO II
 ANULAÇÃO

2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
08411902.030	Manutenção e Desenv. da Educação Pre-escolar.	3132.00	47.000
TOTAL			47.000

2802 - FUNDO MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGISTÉRIO
 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
08421882.002	Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental - FUNDEF - 40%	3132.00	82.000
TOTAL			82.000

DECRETO Nº 0014 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a servidora SAMIRAMES TAVARES DA SILVA, matrícula nº 700214-0, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Enfermeira, classe A, Nível 01, para exercer o Cargo de provedimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde São Pedro, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior- DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 14 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 14 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de janeiro de 2002.
João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de janeiro de 2002.

José Roberto Galvão
JOSE ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0013 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 19, parágrafo único do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 803/2001-PM, datado de 09 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, a servidora OVIDIA DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, matrícula nº 630186-0, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de Licenciatura Plena em

Educação para o Lar, classe C, sub-classe C, nível 01, para a classe D, sub-classe D, nível 01, em razão de haver concluído o Curso de Especialização de Agentes de Inovação e Difusão Tecnológica, realizado pela Universidade Federal do Amapá, em parceria com o SEBRAE/AP, ABIPTI, CNPq, CEFORH.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de janeiro de 2002.

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de janeiro de 2002.

José Roberto Galvão
JOSE ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0014 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014/2000-PM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo s/nº -PM, datado de 25 de outubro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora MARTA CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 600437-7, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Pedagoga, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, pelo período de 02 (DOIS) anos, a contar do dia 01 de novembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de janeiro de 2002.
João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de janeiro de 2002.

José Roberto Galvão
JOSE ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0015 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014/2000-PM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo s/nº-PM, datado de 29 de outubro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora IRACI DE CARVALHO BARROSO, matrícula nº 640005-1, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe D, sub-classe E, nível lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, pelo período de 02 (DOIS) anos, a contar do dia 21 de Dezembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 21 de Dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de janeiro de 2002.
João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de janeiro de 2002.

José Roberto Galvão
JOSE ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0017 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 005/2002-SEMEC/PM, datado de 09 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ALCIMAR DA CONCEIÇÃO BARBOSA, do Cargo de Provedimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Duarte de Azevedo, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior- DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 03 de janeiro de 2002.

3062 e

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 04 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 24 de janeiro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0018 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e o que consta no Ofício nº 005/2002-GAB/SEMEC, datado de 09 de Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR EURICO DA COSTA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Duarte de Azevedo, Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 04 de janeiro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 04 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 24 de janeiro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0020 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 016/2001-GAB/SEMAT, datado de 11 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JORGE MORAES PENHA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão do Parque Zoológico, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a contar do dia 14 de novembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 14 de novembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 25 de janeiro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0019 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Ofício nº 016/2002-GAB/SEMAT, datado de 11 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR EDUARDO GARCIA DOS SANTOS, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão do Parque Zoológico, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a contar do dia 14 de novembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 14 de novembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 25 de janeiro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0021 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 005/2002-SEMEC/PM, datado de 09 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR TÂNIA SUELI VASCONCELOS DOS SANTOS CARDOSO, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aracy Nascimento, correspondente ao código CAL101.1, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 27 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 25 de janeiro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0022 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e o que consta no Ofício nº 005/2002-GAB/SEMEC, datado de 09 de Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ANA CLÁUDIA DA GAMA DE LIMA, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aracy Nascimento, Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 28 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 25 de janeiro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0023 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 005/2002-SEMEC/PM, datado de 09 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Médica Odontológica, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior- DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 28 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 28 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 25 de janeiro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0024 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e o que consta no Ofício nº 005/2002-GAB/SEMEC, datado de 09 de Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO DE SOUZA TRAJANO para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Médica Odontológica, Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 25 de janeiro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0025 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 005/2002-SEMEC/PM, datado de 09 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO MICCIONE FILHO, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Médica Odontológica, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior- DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 09 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 25 de janeiro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0026 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e o que consta no Ofício nº 005/2002-GAB/SEMEC, datado de 09 de Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR JOSUÉ CARDOSO DO RÊGO, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Assistência Médica Odontológica, Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 29 de novembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 29 de novembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 25 de Janeiro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0027 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 005/2002-SEMEC/PMM, datado de 09 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR MARIA LÚCIA TEIXEIRA BORGES, do Cargo de Provedor em Comissão de Divisão de Organização e Inspeção Escolar, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 25 de Janeiro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0028 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 005/2002-SEMEC/PMM, datado de 09 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR KÁTIA CILENE FURTADO DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Assistência Odontológica, correspondente ao código CAL.101.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 29 de novembro de 2001.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a contar do dia 29 de novembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

BANHA, 25 de Janeiro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0029 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e o que consta no Ofício nº 005/2002-GAB/SEMEC, datado de 09 de Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR TÂNIA SUELI VASCONCELOS DOS SANTOS CARDOSO, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Amapá, Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 28 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 25 de Janeiro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0030 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e o que consta no Ofício nº 005/2002-GAB/SEMEC, datado de 09 de Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Organização e Inspeção Escolar, Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 31 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 25 de Janeiro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0031 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e o que consta no Ofício nº 005/2002-GAB/SEMEC, datado de 09 de Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR ELEONORA DA CONCEIÇÃO RABELO JACARANDÁ, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Organização Escolar, Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 28 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 25 de Janeiro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de

Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0032 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando a Lei nº 978/99-PMM datado de 15 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, criado pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art. 6º e 7º, do Regimento do referido Conselho, e o que consta nos autos do Ofício nº 165/2001-CMEM datado de 28 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA, do Cargo de Provedor em Comissão de Presidente do Conselho Municipal de Educação de Macapá, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 31 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 25 de Janeiro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0033 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando a Lei nº 978/99-PMM datado de 15 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, criado pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art. 6º e 7º, do Regimento do referido Conselho, e o que consta nos autos do Ofício nº 165/2001-CMEM datado de 28 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR ANTONIA FRANCISCA DA SILVA NERI, do Cargo de Provedor em Comissão de Vice - Presidente do Conselho Municipal de Educação de Macapá, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 31 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 25 de Janeiro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0036 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Ofício nº 224/2001-PROGEM/PMM, datado de 28 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR MARIA DELURDES GOLDANI, do Cargo de Provedor em Comissão de Sub - Procuradora Geral, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM
EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0037 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222,
incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR INAKÊ MONTEIRO
FILOCREÃO MALHEIROS, do Cargo de Provedor em
Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde São Pedro,
correspondente ao código DAS 101.1, do Grupo de Direção e
Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de
Saúde/SEMSA, a contar do dia 14 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na a
contar do dia 14 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em
contrário.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM
EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0040 / 2002 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de
suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I, V
e X da Lei Orgânica do Município, assim como o disposto nos arts. 5º,
inciso XXIV da CRFB/88, combinado com os arts. 2º, 5º, 4º, 6º e 7º
do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de
condicionamento da propriedade para o seu melhor aproveitamento e
utilização em benefício de famílias socialmente carentes, agrupadas em
uma área com ocupação desordenada e desprovida de condições
mínimas de higiene e saúde ambiental, além do que consta nos autos do
Processo nº 0217/2001-PMM.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar de Utilidade Pública, para fins
de Desapropriação, os imóveis urbanos situados neste Município de
Macapá, constantes dos lotes de terra de nº 513, 533, 553 e 573,
Quadra 52, Setor 09, localizadas na Rua Alessandro Guerra, Bairro do
Jard, de propriedade de Félix Ramalho Filho, Diogo de Souza
Ramalho, Paulo Vítor de Souza Ramalho e João Batista Santana
Tavares, totalizando área de 80,00 x 60,00m, com 4.800,00m² e
perímetro de 280,00m, incluso na matrícula nº 4106 do Livro 2Q, do
Registro geral, às folhas 178/179 do Cartório de Registro de Imóveis
desta Comarca.

Art. 2º - A área de terra, de que trata o artigo
anterior, limita-se ao Norte com o lote nº 493, por onde mede 80,00m;
ao Sul com o lote nº 619, por onde mede 80,00m; ao Leste com a Rua
Alessandro Guerra, por onde mede 60,00m; e, ao Oeste com área de
invasão, por onde mede 60,00m.

Art. 3º - A Desapropriação terá por finalidade a
execução de plano de urbanização para condicionamento das moradias
das famílias com perfil de carência social, que ocupam a área
desordenadamente e sem equipamentos de infraestrutura básica de
higiene e saúde ambiental.

Art. 4º - As despesas indenizatórias com a
presente desapropriação serão custeadas com recursos do Orçamento
Municipal.

Art. 5º - Ficam as Unidades da Administração
Direta e Indireta, no âmbito do Município de Macapá, de acordo com
suas respectivas competências, autorizadas, na forma da lei, à
execução dos demais atos administrativos para a efetivação da
desapropriação, incorporando o bem referido ao patrimônio público
deste Município.

Art. 6º - Do Termo Expropriatório, devem
constar as áreas contíguas e suas respectivas beneficiárias, nas quais a
Administração Municipal fica autorizada a limitar-se para a consecução
das finalidades da desapropriação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
Em Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2002.

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 0041 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222,
incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que
consta nos autos do Ofício nº 001/2002-DPIS/SEMSA/PM, datado de 02 de Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR NILZA ROSA DE
ALMEIDA SALGADO, do cargo de Provedor em Comissão de
Diretora do Departamento Administrativo das Unidades de Saúde,
correspondente ao código DAS. 101.2, do Grupo Direção e
Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de
Saúde/SEMSA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar
do dia 02 de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM
EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0042 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222,
incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que
consta nos autos do Memorando nº 001/2002-DPIS/SEMSA/PM, datado de 02 de Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO VERA
CRISTINA RIBEIRO MEIRELES, do cargo de Provedor em
Comissão de Diretora do Departamento de Planejamento e Informação
em Saúde, correspondente ao código DAS. 101.2, do Grupo Direção e
Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de
Saúde/SEMSA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar
do dia 02 de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM
EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0043 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222,
incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que
consta no Ofício nº 001/2002-DPIS/SEMSA/PM, datado de 02 de
Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR NILZA ROSA DE
ALMEIDA SALGADO, para exercer o Cargo de Provedor em
Comissão de Diretora do Departamento de Planejamento e Informação
em Saúde, correspondente ao Código DAS 101.2, do Grupo de
Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria
Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar
do dia 02 de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM
EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0044 / 2002 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V, da Lei
Orgânica do Município de Macapá, e o que consta no Ofício nº
352/2001-GABIM/PM, datado de 21 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR O CAPITÃO BM.
ADEMAR RODRIGUES DOS ANJOS, para exercer o Cargo de
Provedor em Comissão de Coordenador da Comissão Municipal de
Defesa Civil, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de
Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, do Gabinete
Militar/GABIM, a contar do dia 19 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar
do dia 19 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em
contrário.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM
EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0045 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222,
incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que
consta no Ofício nº 03/2002-PROGEM/PM, datado de 07 de
Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR WALDINELSON
ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de
Provedor em Comissão de Sub - Procurador, correspondente ao
Código DAS 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior
DAS - 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a contar
do dia 03 de Janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar
do dia 03 de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM
EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0046 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222,
incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que
consta nos autos do Ofício nº 04/2002-PROGEM/PM, datado de 07 de
Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOANA D'ARC DOS
SANTOS ALFAIA, da Função Gratificada de Membro da Comissão
Permanente de Regime Disciplinar, correspondente ao código
CAL201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária -
CAL200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a
contar do dia 03 de Janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar
do dia 03 de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM
EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0047 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222,
incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que
consta no Ofício nº 04/2002-PROGEM/PM, datado de 07 de
Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOANA D'ARC DOS
SANTOS ALFAIA, matrícula nº 610235-2, pertencente ao Quadro
de Provedor Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal,
ocupante da categoria funcional de Professora, classe A, sub-classe A,
nível 01, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe
da Procuradoria Administrativa e de Patrimônio, correspondente ao
Código DAS 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior
DAS - 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a contar
do dia 03 de Janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar
do dia 03 de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM
EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0048 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, o que consta no Ofício nº 142/2001-GAB/PRES/CMM, datado de 29 de março de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, a contar do dia 29 de março de 2001, o servidor RAIMUNDO DOS PRAZERES PEREIRA matrícula nº 900050-6, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe C, nível 15, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 29 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de março de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de março de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0049 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Ofício nº 02/2002-PROGEM/PM, datado de 07 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS, do cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Procuradoria Administrativa e de Patrimônio, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0050 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando, o que consta nos autos do Ofício nº 369/2002 - GAB/SEMEC, datado de 09 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO, Secretária Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, que viajou de Macapá/AP sede de suas atividades até as localidades de Marauanum e Pedreira, juntamente com a Comitiva do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, no período de 10 a 19 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0051 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício nº 0009/2002 - GAB/SEMEC, datado de 09 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora SUIAN LIMA DE ALMEIDA WORRELL, Diretora do Departamento de Ação Complementar e Supletivo, código DAS.101.2, para responder cumulativamente, pela Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, que encontrava-se viajando até as localidades de Marauanum e Pedreira, juntamente com a Comitiva do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, no período de 10 a 19 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0052 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do memorando nº 002/2002 - GAB/SEMSA, datado de 11 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora ALESSANDRA ALVES BARBOSA, Diretora do Departamento de Saúde, código DAS.101.2, para responder cumulativamente, pelo Secretário Municipal de Saúde, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, que encontrava-se viajando até a cidade de Brasília/DF, para tratar assunto referente a Descentralização e Regionalização no Sistema Único de Saúde - SUS, no período de 15 a 18 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0053 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 077/2001-PMM, datado de 21 de novembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora TELMA COELHO DE FREITAS, matrícula nº 610203-4, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, pelo período de 01 (HUM) ano, a partir do dia 04 de março de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0054 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Requerimento s/nº, datado de 24 de agosto de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor FABRÍCIO UCHÔA AMORAS, matrícula nº 0501264, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Assistente de Manutenção, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, pelo período de 01 (HUM) ano, a contar de 10 de outubro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 10 de outubro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0055 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 012/2001-PMM, datado de 23 de outubro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora ROSILANGE DO SOCORRO FERREIRA ALENCAR, matrícula nº 300076-8, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Administrador de Empresas, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0056 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Memorando nº 010/2002 - DAF/SEMED, datado de 07 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP, os servidores JOANILDO MARQUES PACHECO, matrícula nº 200139-0, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, classe B, nível II, JOAQUINA DA SILVA COUTINHO, matrícula nº 200133-0, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe B, nível 10, IRLAN GOUVEIA DA COSTA, matrícula nº 222025-3, ocupante da categoria funcional de Técnico e Contabilidade, classe A, nível 01, pertencentes ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Administração/SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0057 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 858/2001 - GAB/SEMEFI, datado de 08 de novembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC, a servidora ROSIMARY DA MATA RIBEIRO, matrícula nº 300053-2, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, Classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEMEFI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

BANHA, 25 de Jan de 2002.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Jan de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0058/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Memorando nº 004/2002 - DAL/SEMAD, datado de 07 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP, os servidores ROQUE DOS SANTOS LEMOS, matrícula nº 200299-0, classe C, nível 13, SEBASTIÃO DA SILVA BORGES, matrícula nº 200304-4, classe B, nível 11, pertencentes ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupantes da categoria funcional de Agente de Vigilância, lotados na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 25 de Jan de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Jan de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0059/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando, o que consta nos autos do Ofício nº 010/2002 - GAB/SEMAD/PMM, datado de 07 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor JOSÉ ROBERTO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, que viajou de Macapá/AP sede de suas atividades até a cidade de Brasília/DF, para tratar assunto da Administração Municipal, no dia 08 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Jan de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Jan de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0060/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício nº 010/2002 - GAB/SEMAD/PMM, datado de 07 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEMAD código DAS.101.2, para responder cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, que encontrava-se viajando até a cidade de Brasília/DF, para tratar assunto da Administração Municipal, no dia 08 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Jan de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Jan de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0062/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado feriado, no âmbito do Município de Macapá, no dia 04 de fevereiro de 2002, em Homenagem ao Dia da Fundação da Cidade de Macapá.

Art. 2º - Ficam excecionadas do disposto neste Decreto, as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial, a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Jan de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Jan de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0063/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Ofício nº 181/2001 - DAF/SEMEC, datado de 30 de novembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO/SEMAB, a servidora DORVALINA ALVES MACEDO RODRIGUES, matrícula nº 600468-7, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 29 de Jan de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Jan de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0064/2002 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando a Lei nº 978/99-PMM datada de 15 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, criado pelo Art. 314 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art. 9º, Inciso VI e Art. 62 do Regimento do referido Conselho e finalmente o que consta nos autos do Ofício nº164/2001-CMEM, datado de 28 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, GIRLENE LOPES NEVES, da Função Gratificada de Assessora Técnico Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Macapá, código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 29 de Jan de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Jan de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0066/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Memorando nº 011/2002-GAB/SEMAD, datado de 17 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA, Presidente da Comissão permanente de licitação e compras, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de

Administração/SEMAD, em virtude do titular encontrar-se em gozo de férias, no período de 21 de janeiro a 02 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 21 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 29 de Jan de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Jan de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0067/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, o que consta no Ofício nº 1917/2001-CDIA/GAB/SEMA, datado de 19 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE/GEA, a servidora SILVANA SOUZA DA SILVA LOBATO, matrícula nº 300171-7, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 29 de Jan de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Jan de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0068/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Ofício nº 005/2002-SEMFI, datado de 04 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DA SILVA, do cargo de Provedimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tomada de Contas, correspondente ao código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 29 de Jan de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Jan de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0069/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 05/2002-SEMFI, datado de 04 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR GORETE DUARTE DE MORAIS, matrícula nº 300038-9, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Contadora, classe B, nível 07, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Diretora do Departamento de Tomada de Contas, correspondente ao Código DAS 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 29 de Jan de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0070/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício nº 027/2002-AUDIM/PM, datado de 21 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO FARIAS MONTEIRO, Auditor Adjunto, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pela Auditoria Geral do Município, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, em virtude do titular encontrar-se em gozo de férias no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 04 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0071/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo s/nº - PMM, datado de 30 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR SILVANA MARQUES TOURINHO, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josafá Aires da Costa, correspondente ao código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 30 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 30 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0072/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício nº 021/2002-PRES/GAB, datado de 16 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA NERY, Chefe da Divisão de controle Urbano, Código DAS.101.1, para responder cumulativamente e Interinamente pela Diretoria Técnica, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, a contar do dia 16 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 16 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0073/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 010/2002-PROGEM/PM, datado de 16 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS, Sub Procurador, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pela Procuradoria Geral do Município, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, em virtude do titular encontrar-se em gozo de férias, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 21 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0074/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Ofício nº 018/2002-PROGEM/PM, datado de 21 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor II, correspondente ao código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPA, a contar do dia 21 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 21 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0075/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 018/2002-PROGEM/PM, datado de 21 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo, correspondente ao Código DAS 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a contar do dia 21 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 21 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0076/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1394/2001-SEMOSP/PM, datado de 12 de novembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARILDA BARBOSA NUNES, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, correspondente ao código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Públicos/SEMOSP, a contar do dia 12 de novembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 12 de novembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0077/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar nº 014/00-PM de 26 de dezembro de 2000, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1394/2001-PM, datado de 12 de novembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARILDA BARBOSA NUNES, do Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração Pública, classe A, nível 01, matrícula nº 800447-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 12 de novembro de 2001.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 12 de novembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0078/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Memorando nº 010/2002 - DAF/SEMAD, datado de 07 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA/SEM-TAC, os servidores JACINTO ALMEIDA MACIEL, matrícula nº 2001188-7, ocupante da categoria funcional de Motorista, classe E, nível 30, LUIZ PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 200186-1, ocupante da categoria funcional de Motorista, classe B, nível 07, pertencentes ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0079/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Memorando nº 010/2002 - DAF/SEMAD, datado de 07 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEM-FI, a servidora TÂNIA ROCHA MENDES, matrícula nº 200309-4, pertencente ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Servente, classe B, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0080/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 011/2002-GAB/SEMPA, datado de 17 de Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA, Diretora do Departamento de Administração Orçamentária, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPA, em virtude do titular encontrar-se em gozo de férias, no período de 21 de Janeiro a 20 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 21 de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0081/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Memorando nº 010/2002 - DAF/SEMAD, datado de 07 de Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NO GABINETE CIVIL/GABIC, os servidores MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 200197-3, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe B, nível 12, MARIA DE JESUS AMÉRICO DE SOUZA LEITE, matrícula nº 200208-6, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe B, nível 07, MARIA RAIMUNDA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 222039-3, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração Pública, classe A, nível 01, pertencentes ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0082/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Ofício nº 016/2002 - PROGEM/PM, datado de 18 de Janeiro 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ARLETE MARIA TAVARES FRANCO, do Cargo de Provedimento em Comissão de Procuradora Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a contar de 18 de Janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 18 de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração.

aos 29 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 0083/2002 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso I, V e X da Lei Orgânica do Município, assim como o disposto nos arts. 5º, inciso XXIV da CRFB/88, combinado com os arts. 2º, 5º, 1º, 6º e 7º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de executar projeto de complementação urbanística do "Complexo do Araxá", área contígua ao Bairro Santa Inês, introduzindo obras de urbanização, melhoramentos e conservação nas vias de acesso e nos logradouros de cultura, esportes e lazer, além do que consta nos autos do Processo nº 4145/2000-PMM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o imóvel urbano situado neste Município de Macapá, constante do lote de terra de nº 18, Quadra 205, Setor 09, localizado na Av. Beira Rio s/n, Bairro do Araxá, de propriedade de Dinamar Naves Garcia, com as seguintes dimensões: testada: 18,00m; profundidade: 53,00m; e área de 670,00m², incluso na matrícula nº 4106 do livro 2Q, do Registro geral, às folhas 178/179 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A área de terra, de que trata o artigo anterior, limita-se pela frente com Av. Beira Rio; pelo lado direito com o lote nº 49; pelo lado esquerdo com a quadra 203; e, fundos com a quadra 151.

Art. 3º - A Desapropriação terá, por finalidade a execução de projeto para complementação urbanística do "Complexo Arquitetônico do Araxá" com a implantação de espaços destinados à contemplação, à cultura, ao lazer, à ginástica e aos esportes radicais.

Art. 4º - As despesas indenizatórias com a presente desapropriação serão custeadas com recursos do Orçamento Municipal.

Art. 5º - Ficam as Unidades da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Macapá, de acordo com suas respectivas competências, autorizadas, na forma da lei, à execução dos demais atos administrativos para a efetivação da desapropriação, incorporando o bem referido ao patrimônio público deste Município.

Art. 6º - Do Termo Expropriatório, devem constar as áreas contíguas e suas respectivas benfeitorias, nas quais a Administração Municipal fica autorizada a imitir-se para a consecução das finalidades da desapropriação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 0084/2002 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 222, inciso V, combinado com o Artigo 30, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá e ainda do que dispõe o Artigo 9º, inciso I do Decreto nº A-640/98-PMM - Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos-E. M.T. U e,

Considerando a necessidade de regularizar o Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros através de Motocicleta - MOTO-TÁXI, instituído através da Emenda à Lei Orgânica do Município de Macapá de nº 10, Arts 30, inciso XIII, alínea "C" e 263, Parágrafo 1º, inciso VI, regulamentado pelas Leis Municipais 1002/99-PMM, 1053/2000-PMM e Decretos nº 1705/2000-PMM e 2142/2001-PMM;

Considerando também os termos do Acordo firmado entre a E.M.T. U e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amapá-SETAP, que teve como objetivo o encerramento da Ação Ordinária que tramitou na 1ª Vara Cível de Fazenda Pública da Comarca de Macapá sob o nº 4.233/1998 e 4.901/1998, que visava a retirada de circulação dos Moto-taxistas e,

Considerando principalmente o que dispõe o Art. 175 da CF/88 e o Art. 5º da Lei nº 989/95.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, a Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU, a proceder a certame licitatório para delegar a prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta-MOTO-TÁXI, no Município de Macapá, sob o regime de PERMISSÃO, a título precário, a pessoa física que reside neste Município.

Art. 2º - As Permissões a serem licitadas, serão em número de duzentas e oitenta e seis (286) unidades, com vigência de um (1) ano, podendo serem prorrogadas ao final do seu vencimento por mais uma (1) vez, por igual período, no exclusivo interesse do Município, as quais, somadas às

quatrocentas e quatorze (414) unidades já regularizadas, totalizam setecentas permissões do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 31 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

ERRATA

Diário Oficial nº 589, página nº 01, datado de 13 de dezembro de 2001, Decreto nº 2445/2001 - PMM, datado de 05 de dezembro de 2001.

Onde se lê:

Técnico em Administração Pública, classe A, nível 01.

LEIA-SE:

Auxiliar Técnico em Administração Pública, classe B, nível 11.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº 001 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a capacitação e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda são medidas fundamentais ao pleno exercício de suas funções;

Considerando, ainda, que a metodologia no aludido curso é meio eficaz na preparação do Guarda Municipal em situação de risco, obedecendo todos os princípios preconizados pelas Organizações Internacionais de Direitos Humanos, resolve;

Art. 1º Aprovar o uso do distintivo e barrete do Curso Básico de "DEFESA PESSOAL E MANEJO DE TONFA/BP-60", ministrado pela "Paraná Treinamento e Táticas em Segurança", para Inspectores e Guardas na graduação básica, aos concluintes que obtiverem conceito final superior a 8,0 e aprovação.

Art. 2º Os integrantes da Guarda Municipal só poderão ostentar o distintivo, do mencionado Curso, quando o realizarem com a devida autorização do Comando da Guarda.

Art. 3º O uso do distintivo e barrete devem seguir as normas estabelecidas no Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal (RUGMCP).

Art. 4º Em conseqüências os integrantes da Guarda Municipal tomem conhecimento e providências a respeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal de Macapá, em Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2002.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE MATA
Comandante da Guarda Municipal de Macapá

Secretarias

SEMAD

PORTARIA Nº 014/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 900/2001 - GAB/SEMOSP, datado de 18 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 030883-8, Chefe da Divisão de Construção e Manutenção de Vias Urbanas, correspondente ao Código DAS. 101.1 do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que se deslocou de Macapá-AP, sede de suas atividades, até o Distrito de Carapanatuba para fazer levantamento, construção e fiscalização de passarelas em madeira, no período de 13 a 17 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 015 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 139/2002 - CEME/SEMSEA/PMM, datado de 18 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores Odineia Ferreira Pantoja, matrícula nº 700331-5, ocupante de categoria funcional de Almoxtarif, Classe A, Nível 01, Adalberto Raloi da Conceição, matrícula nº 700367-6, ocupante de categoria funcional de Merendeiro, Classe A, Nível 01, pertencentes ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades até as localidades do Pacuí, Abacate da Pedreira e Maruatum, a fim de realizarem a dispensação de medicamentos, no período de 17 a 20 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 016/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM, e o disposto no Art. 210 da Lei Complementar nº 014/2000-PMM e o que consta nos autos do Memorando nº 050/2001-DPI/SEMPLA, datado de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NAIR CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA MARTEL, Diretora do Departamento de Estatística e Informação, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Departamento de Planejamento Integrado, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPLA, em virtude do titular encontrar-se em gozo de férias, no período de 02 a 16 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 017/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 006/2002 - Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, datado de 09 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO, dos Servidores ANTONIO AMÉRICO RODRIGUES, matrícula nº 200021-0, Auxiliar Técnico em Engenharia, DIMAS ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 200071-9, Chefe da Seção de Controle e Alienação de Bens Inservíveis, JEAN DOS SANTOS CLAUDINO DA SILVA, matrícula nº 222026-1, Almoxtarif, JOÃO COUTINHO DE ALELUIA, matrícula nº 200124-6, Auxiliar Técnico em Administração, SECUNDINO ALVES CORTEZ, matrícula nº 200478-0, Eletricista e DARLENE BEATRIZ ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 200490-9, Auxiliar de Artífice, para se deslocarem de Macapá-AP, sede de suas atividades até o Distrito de Baileque, para realizar o levantamento de bens das Escolas e dos Postos Médicos do Distrito, no período de 24 de janeiro a 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 018 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 720/2001 - DS/SEMSEA/PMM, datado de 04 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a VIAGEM das servidoras Alessandra Alves Barbosa, Diretora do Departamento de Saúde, código DAS 101-2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, Emília de Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel - Chefe da Divisão de Enfermagem, código DAS 101-1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, Gilvanete de Oliveira Colares, ocupante da Categoria Funcional Professora, matrícula 640004-3, classe D, nível 12, de que viajou de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de Carapanatuba, para participar nas Ações de Imunização, e atendimento de emergência, no período de 06 a 09 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 019 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 007/2002 - DSG/DAF/SEMAD, datado de 16 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor OSCAR FERREIRA PANTOJA FILHO, Chefe da Divisão de Controle de Veículos, correspondente ao código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para responder cumulativamente pelo Chefe da Divisão de Serviços Gerais, correspondente ao código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que entrará em gozo de férias, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 020 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM, e finalmente o que consta nos autos do Memo nº 803/2001 - DS/SEMSEA, datado de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR HELDER SOUZA SILVA, Chefe da Divisão Médica Hospitalar, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSEA, para responder cumulativamente pela Chefia da Unidade Básica de Saúde Álvaro Corrêa, código DAS.101.1, que se encontra de férias no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 021 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM, e finalmente o que consta nos autos do Memo nº 803/2001 - DS/SEMSEA, datado de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Chefe da Divisão de Enfermagem, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSEA, para responder cumulativamente pela Chefia da Unidade Básica de Saúde Marcelo Cândia, código DAS.101.1, que se encontra de férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 022 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 026/2001 - PMM, datado de 16 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor MOISES DA SILVEIRA E SOUZA NETO, matrícula nº 200233-7, pertencente ao Quadro do Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, classe C, nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 04 de fevereiro a 04 de maio de 2002, correspondente ao quinquênio de (1995/2000).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de Janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 023 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas

pelos Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício Circular nº 038/SM/SPS/MS, datado de 19 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM da servidora Samirames Tavares da Silva, Chefe da Unidade Básica de Saúde São Pedro - código DAS 101-1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-100 da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que viajará de Macapá/AP, sede de suas atividades até a Cidade de Manaus/AM, a fim de participar do Plano de Ação 2002 e definição de estratégias para redução da mortalidade materna, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2002, com as despesas custeadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 024 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM, e finalmente o que consta nos autos do Ofício Circular nº 038/SM/SPS/MS, datado de 19 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosilene das Neves Pinheiro, Assessora II, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, para responder cumulativamente pela Chefe da Unidade Básica de Saúde São Pedro, código DAS.101.1, que viajará no período de 04 a 06 de fevereiro de 2002, até a cidade de Manaus/AM, para participar do Plano de Ação de 2002 e definição para redução da Mortalidade Materna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 025 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 007/2002 - DPIS/SEMSA/PMM, datado de 07 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores Mário Sérgio Tavares Carvalho, Chefe da Seção de Informática, código CAI 200.3 do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI 200, Milton Moraes Marques, matrícula 700425-7, ocupante da categoria funcional de Operador de Computador, Classe A, Nível 01, pertencentes ao quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades até a localidade do Marauanum, a fim de realizarem busca ativa de dados para atualização dos Sistemas SIM e SINASC, no período de 10 a 20 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 026 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 001/2002 - CEME/SEMSA/PMM, datado de 10 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores Odineia Ferreira Pantoja, matrícula n.º 700331-5,

ocupante de categoria funcional de Almozarife, Classe A, Nível 01, Adelmio Tavares de Souza, matrícula n.º 700415-0, ocupante de categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, pertencentes ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades até as localidades do Pacul, Abacate da Pedreira e Marauanum, a fim de realizarem a dispensação de medicamentos, no período de 14 a 18 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 027 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM, e finalmente o que consta nos autos do Memo nº 264/2001 - DVSCZ/SEMSA/PMM, datado de 11 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Luiz Rodrigues de Alencar Júnior, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, para responder cumulativamente pelo Chefe da Divisão de Controle Zoonoses, código DAS.101.1, que se encontra em gozo de férias período de 02 a 31 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 028 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 019/2002 - DAF/SEMAD, datado de 16 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARA CRISTIANE DA SILVA PANTOJA, Chefe da Divisão de Pessoal, correspondente ao código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para responder cumulativamente pelo Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, correspondente ao código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que entrará em gozo de férias, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 029 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento

Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM, e o disposto no Art. 210 da Lei Complementar nº 014/2000-PMM e o que consta nos autos do Processo Administrativo s/nº - PMM, datado de 30 de abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SILVANA MARQUES TOURINHO, Diretora Adjunta, Código CAL201.3, para responder cumulativamente pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Josafá Aires da Costa, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, em virtude da titular encontrar-se em gozo de férias, no período de 20 de março a 19 de abril de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 29 de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 030 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 769/2001 - DS/SEMSA/PMM, datado de 14 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a VIAGEM da servidora Alessandra Alves Barbosa, Diretora do Departamento de Saúde, código DAS 101-2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajou de Macapá/AP sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, a fim de participar da Oficina para Planejamento e Gerenciamento do Programa Viva Mulher, no período de 17 a 19 de dezembro de 2001, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 29 de janeiro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

ERRATA:

Diário Oficial do Município de Macapá, nº 586, de 29.11.2001 - Portaria nº 549/2001 - PMM.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - O suprido terá vinte (20) dias para executar as despesas e dez (10) dias para proceder a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.


LEIA-SE:

Art. 2º - O suprido terá vinte (20) dias para executar as despesas e dez (10) dias para proceder a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVARatifico, em 18/12/2001.


 GILSON UBI RATAN ROCHA
 Prefeito Municipal de Macapá
 em exercício

JUSTIFICATIVA: CPL/SEMAD/PMM.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, III, § 1º, da Lei 8.666/93, consolidada.

Objeto: Execução do projeto "EDIÇÕES MACAPAENSES".

Valor do Contrato: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Contratada: Associação CONFRARIA TUCUJU

Senhor Prefeito:


Diante da realização das comemorações festivas do 243º aniversário de Macapá, submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa que tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, da associação CONFRARIA TUCUJU, que tem experiência em promover a divulgação e estimular a preservação das tradições culturais do Estado do Amapá, bem como, desenvolver estudos e publicações referentes à história, folclore e outros campos de conhecimentos que fortaleçam as tradições culturais do Amapá.

A presente justificativa destina-se a execução do projeto denominado "EDIÇÕES MACAPAENSES", que tem a finalidade de divulgar a produção literária e musical local por meio de livros e CDs, contribuindo desta forma, para a promoção e consolidação da integração entre o executivo e a população.

Desta maneira, considerando a necessidade e a importância da divulgação e publicação de edições populares de textos literários e músicas, relacionadas às tradições locais, peças fundamentais na divulgação do Município durante as comemorações de seu aniversário, aumentando a auto-estima dos municípios, e visando atender o interesse público, a Administração encontra respaldo para a contratação da associação, no art. 25, III, § 1º, no que diz respeito a inexigibilidade de um processo licitatório.

Portanto, o presente ato administrativo, tem respaldo na Lei já citada, por tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, e, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminhamos a presente, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2001.


 JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente da CPL/SEMAD-PMM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/01

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: conforme inciso II, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 9.648/98.

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato de licença de uso de SOFTWARES por locação, com manutenção e treinamento básico aos servidores municipais.

Empresa: CETIL – Sistema de Informática S/A.

Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00

Valor Global: R\$ 109.560,00 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), sendo que destes, R\$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta) será proveniente do Convênio nº 022/01-GEA/PMM.

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Homologa em 20/12/2001.


 JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito Municipal de Macapá

Considerando que a Prefeitura Municipal de Macapá tem prazos definidos em Lei para apresentação de Balanços anuais e mensais à Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado, Delegacia do Tesouro Nacional e outros;

Considerando que o Departamento de Arrecadação Tributária, necessita manter ativos os Cadastros de Contribuintes, para efeitos de cobranças dos Tributos Municipais lançados no exercício e os inscritos na Dívida Ativa, principalmente aqueles em fase de cobrança judicial;

Considerando a necessidade de se manter o atual sistema de folha de pagamento, que mantém atualizado os dados cadastrais dos servidores públicos, assim como proporciona a integração bancária dos pagamentos de pessoal;

Considerando que em recente pesquisa realizada na praça local, não identificou-se qualquer firma que detenha os conhecimentos técnicos especializados necessários ao manuseio e à manutenção dos programas ora utilizados, assim como, ao treinamento qualificado que deve ser proporcionado aos servidores que executarão tais programas.

Considerando finalmente, que dentre as empresas que prestam esses serviços de informática, com abrangência em todo o território nacional, possuindo notório conhecimento técnico e ilibado conceito profissional, e, ainda, por referência do próprio Ministério da Fazenda, a CETIL – Sistema de Informática S/A., é a que atende aos requisitos pré estabelecidos pela Administração Pública no intuito de garantir uma melhor prestação de serviços à comunidade. Isto posto, urge a necessidade do aditamento do presente Contrato nº001/2001, por ser medida oportuna e salutar ao bom desempenho das atividades executadas pela Prefeitura Municipal de Macapá.

Macapá, 20 de Dezembro de 2001.


 JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente da CPL/SEMAD/PMM

SEMFI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (6º BIMESTRE/2001) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (3º QUADRIMESTRE/2001) (Lei Complementar 101/00 - LRF) DEC/PMM

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre de 2001

LRP, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" - Anexo I

RECEITAS	Previsão p/o Exercício	Receitas Realizadas		R\$ Saldo
		Até Dezembro	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	66.341.676,00	81.525.884,26	86,49	-15.184.208,26
Receita Tributária	7.340.473,00	10.248.526,09	13,95	-2.908.053,09
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	57.093,00	40.211,55	70,44	16.881,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	56.252.632,00	69.263.462,55	123,48	-13.010.830,55
Outras Receitas Correntes	2.691.478,00	1.973.684,07	73,31	717.793,93
Receitas de Capital	1.958.245,00	12.731.901,96	13,51	10.773.656,96
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	103.998,00	0,00	0,00	103.998,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.854.247,00	12.731.901,96	13,51	-10.877.654,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	66.341.676,00	94.257.786,22	100,00	-27.926.130,22
DÉFICIT	0,00	20.644.853,21	0,00	20.644.853,21
TOTAL	66.341.676,00	94.257.786,22	100,00	-7.271.276,91

DESPESAS	Dotação p/o Exercício	Despesas Liquidadas		R\$ Saldo
		Até Dezembro	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	77.164.853,70	69.714.255,92	90,46	7.450.597,78
Despesas de Custeio	68.961.291,70	60.911.150,28	88,46	8.050.141,42
Pessoal	32.693.157,03	31.633.268,74	96,75	1.059.888,29
Material de Consumo	6.820.003,58	3.283.243,60	48,29	3.536.759,98
Serviços de Terceiros e Encargos	18.830.976,09	15.760.613,79	83,70	3.070.362,30
Diversas Despesas de Custeio	10.417.157,00	10.234.026,15	97,73	183.130,85
Transferências Correntes	8.203.562,00	7.803.105,63	95,12	400.456,37
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	73.740,00	73.740,00	100,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	100,00	0,00
Transferências a Pessoas	7.222.471,00	6.945.936,68	96,17	276.534,32
Contribuições p/ Formação do PASFP	827.351,00	703.428,95	85,02	123.922,05
Despesas de Capital	8.616.634,61	2.544.887,99	29,54	6.071.746,62
Investimentos	8.543.814,61	2.544.887,99	29,79	5.998.926,62
Obras e Instalações	5.986.263,98	675.123,52	11,29	5.311.140,46
Equipamentos e Material Permanente	2.130.846,63	1.658.714,96	77,84	472.131,67
Diversos Investimentos	426.704,00	211.049,51	49,46	215.654,49
Inversões Financeiras	72.800,00	0,00	0,00	72.800,00
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.205.061,00	0,00	0,00	1.205.061,00
SUBTOTAL	86.986.529,31	71.259.143,90	81,91	15.727.385,41
SUPERÁVIT	0,00	22.998.642,32	0,00	22.998.642,32
TOTAL	86.986.529,31	93.257.786,22	100,00	-7.271.276,91

Nota: É parte integrante desta demonstração o Anexo II, onde se detalha a Receita por Categoria, Subcategoria e Fonte, nos termos do Artigo 52, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cpcteil - Contabilidade Pública - Emissão: 28/01/2002 às 09:46 h

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo de Receitas e Despesas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre de 2001

LRP, Art.52, inciso II, alínea "a" - Anexo II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão p/o Exercício	Receitas Realizadas		R\$ Saldo		
			No Bimestre	Até o Bimestre			
Receitas Correntes	66.341.676,00	66.341.676,00	16.454.058,37	79,93	81.525.884,26	86,49	-15.184.208,26
Receita Tributária	7.340.473,00	7.340.473,00	2.346.248,97	11,40	10.248.526,09	13,95	-2.908.053,09
Impostos	5.583.910,00	5.583.910,00	2.298.310,34	11,16	9.956.159,92	9,65	-3.512.249,92
Taxes	1.756.563,00	1.756.563,00	47.938,03	0,23	1.152.166,17	1,22	604.196,83
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	57.093,00	57.093,00	14.048,69	0,07	40.211,55	0,04	16.881,45
Receita Imobiliária	57.093,00	57.093,00	14.048,69	0,07	40.211,55	0,04	16.881,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	56.252.632,00	56.252.632,00	12.724.260,56	61,81	69.263.462,55	73,48	-13.010.830,55
Transferências Intergovernamentais	56.252.632,00	56.252.632,00	12.724.260,56	61,81	69.263.462,55	73,48	-13.010.830,55
Outras Receitas Correntes	2.691.478,00	2.691.478,00	1.369.400,15	6,65	1.973.684,07	2,09	717.793,93
Multas e Juros de Mora	47.038,00	47.038,00	13.896,64	0,07	96.571,45	0,10	-49.533,45
Receita da Dívida Ativa	2.466.700,00	2.466.700,00	48.284,99	0,24	587.508,36	0,60	1.899.191,64
Receitas Diversas	177.740,00	177.740,00	1.306.809,22	6,35	1.309.604,26	1,39	-1.131.864,26
Receitas Diversas	1.958.245,00	1.958.245,00	4.131.336,06	20,07	12.731.901,96	13,51	-10.773.656,96
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	103.998,00	103.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.998,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.854.247,00	1.854.247,00	4.131.336,06	20,07	12.731.901,96	13,51	-10.877.654,96
Transferências Intergovernamentais	1.854.247,00	1.854.247,00	4.131.336,06	20,07	12.731.901,96	13,51	-10.877.654,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	66.341.676,00	66.341.676,00	20.585.394,63	100,00	94.257.786,22	100,00	-27.926.130,22
DÉFICIT	0,00	0,00	2.466.309,47	0,00	20.644.853,21	0,00	20.644.853,21
TOTAL DAS RECEITAS (1/2)	66.341.676,00	66.341.676,00	23.051.704,10	100,00	94.257.786,22	100,00	-7.271.276,91

Cpcteil - Contabilidade Pública - Emissão: 27/01/2002 às 13:00 h

Laercio Marques Pantoja
Dir. Responsável SEMFI/PMM
CEP 032 624 802 - 15
CRC-AP 000228/0-9

Raimundo Gomes da Costa
Secretário Municipal de Finanças
CPF 011.369.508-00

João Henrique Rodrigues Pimenta
Prefeito Municipal de Macapá
CPF 066.963.252-04

Estado do Amapá Prefeitura Municipal de Macapá

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 6º Bimestre de 2001

LRF, Art.52, inciso II, alínea "b" - Anexo II DESPESAS

Table with columns: Dotação Inicial, Dotação p/o Exercício, Despesa Empenhada (No Bimestre, Até o Bimestre), Despesa Liquidada (No Bimestre, Até o Bimestre), Saldo. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Subtotal das Despesas.

Estado do Amapá Prefeitura Municipal de Macapá

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Programa Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 6º Bimestre de 2001

LRF, Art.52, inciso II, alínea "c" - Anexo III

Table with columns: Dotação Inicial (A), Dotação p/o Exercício (B), Despesa Empenhada (C), Despesa Liquidada (D), Saldo. Rows are categorized by FUNÇÃO/PROGRAMA like Legislativa, Judiciária, Administrativa, etc.

Nota: Excluídas as transferências intragovernamentais.

Estado do Amapá Prefeitura Municipal de Macapá

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas de Refinanciamento da Dívida Pública Mobilizável Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 6º Bimestre de 2001

LRF, art. 52, § 1º - Anexo IV

Table with columns: Previsão Inicial (A), Previsão p/o Exercício (B), Recitas Realizadas (C), Saldo. Rows include RECEITAS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, and DESPESAS.

Handwritten signatures and stamps at the bottom, including names like Eurio Marques Penha, Raimundo Gomes de... and João Henrique Rodrigues... with their respective CPF numbers.

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
De acordo com o inciso IV do Artigo 2º da Lei Complementar nº 101
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre de 2001

LRP, Art. 53, inciso I Anexo V

Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses

	Jan/2001	Fev/2001	Mar/2001	Abr/2001	Mai/2001	Jun/2001	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão p/o Exercício
I - RECEITAS CORRENTES	6.592.773,07	5.510.573,30	5.540.204,64	5.955.204,84	6.815.559,39	6.671.656,52	81.525.884,26	66.341.676,00
Receita Tributária	6.434.429,32	6.722.230,60	6.102.831,86	8.726.462,35	6.295.967,92	10.158.090,45	81.525.884,26	66.341.676,00
Receita Patrimonial	376.628,78	251.004,90	986.433,29	818.484,13	954.567,88	1.041.206,72	10.248.526,09	7.340.473,00
Transferências Correntes	834.226,00	924.849,70	736.188,40	876.687,32	729.101,76	1.617.147,21	10.248.526,09	7.340.473,00
Outras Receitas Correntes	3.378,81	1.556,74	2.903,87	2.885,13	3.135,41	3.346,05	40.211,55	57.093,00
II - DEDUÇÕES	802.571,99	674.716,64	513.269,09	783.015,54	767.544,44	687.602,79	11.061.324,27	0,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	622.168,85	646.639,34	681.156,53	2.849.480,31	906.691,03	1.126.465,72	11.061.324,27	0,00
Contrib. Serv. Cust. Assist. Social	92.327,25	91.078,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes	89.488,55	92.658,20	90.347,03	89.751,03	95.484,38	133.842,99	1.248.282,53	0,00
Deduções para o FUNDEF	710.244,74	583.637,78	513.269,09	589.541,90	659.539,79	575.776,43	9.813.041,34	0,00
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	5.790.201,88	4.835.856,66	5.026.935,55	5.172.289,30	6.048.014,95	5.984.053,73	70.464.559,99	66.341.676,00

Laércio Marques Pantoja
Dir. Contrib. e Dívida - SEMFI/PMM
CPF 032.624.802-15
CRC-AP 000228/0-9

Raimundo Gomes de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças
CPF 011.369.508-00

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá
CPF 066.963.252-04

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Resultado Primário
6º Bimestre de 2001

LRP, art. 53, inciso III - Anexo VII

I - RECEITAS FISCAIS	Previsão p/o Exercício	Receitas Realizadas		Período de Referência Ano Anterior
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	
I.1 - Receitas Correntes	66.341.676,00	16.454.058,37	81.525.884,26	0,00
Receita Tributária	7.140.473,00	2.346.248,97	10.248.526,05	0,00
Impostos	5.583.910,00	2.298.310,14	9.096.159,92	0,00
Impostos Sobre o Patrimônio	1.686.673,00	139.657,16	1.023.253,73	0,00
Imposto s/ Prop. Pred. Terr. Urbano-IPTU	1.491.401,00	110.695,10	872.600,13	0,00
Imposto s/ T.V. Bens Inv. D. R. s/ Im.	195.272,00	28.962,06	150.653,61	0,00
Impostos s/ a Produção e a Circulação	3.897.237,00	2.158.652,98	8.072.906,29	0,00
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza	3.897.237,00	2.158.652,98	8.072.906,29	0,00
Taxas	1.756.563,00	47.958,83	1.152.166,17	0,00
Receita Patrimonial	57.093,00	14.048,69	40.211,55	0,00
Receitas Imobiliárias	57.093,00	14.048,69	40.211,55	0,00
Transferências Correntes	56.252.632,00	12.724.360,56	69.263.462,55	0,00
Transferências Intergovernamentais	56.252.632,00	12.724.360,56	69.263.462,55	0,00
Transferências da União	49.438.632,00	9.286.007,17	48.777.568,13	0,00
Participação na Receita da União	49.358.162,00	9.236.275,07	46.845.887,53	0,00
Cota Parte do F.P.M.	39.479.567,00	8.266.719,31	45.527.427,59	0,00
Transferência do I.R.R.F.	845.894,00	662.982,04	1.198.370,14	0,00
Cota Parte do I.T.R.	3.109,00	1.025,72	13.484,70	0,00
Trans. de Rec. do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do I.O.C.C.S.R.T.V.M.-C.O.	29.592,00	0,00	106.605,10	0,00
Outras Transferências da União	80.461,00	355.280,10	2.131.680,60	0,00
Transf. Fin. com Est. - D.F. e M. L.C 87/96	80.461,00	355.280,10	2.131.680,60	0,00
Transferências dos Estados	15.814.009,00	3.438.353,39	20.285.894,42	0,00
Participação na Receita dos Estados	15.814.009,00	3.438.353,39	20.285.894,42	0,00
Transferências do ICMS	12.390.046,00	3.051.117,16	17.359.516,93	0,00
Transferências do IPVA	3.367.780,00	376.339,30	2.861.611,44	0,00
Transferências do IPI	56.183,00	10.896,93	64.766,05	0,00
Transf. de Rec. do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.691.478,00	1.369.400,15	1.973.684,07	0,00
Multas e Juros de Mora	47.038,00	13.896,64	56.571,45	0,00
Receita da Dívida Ativa	2.466.700,00	48.694,29	567.508,36	0,00
Receitas Diversas	177.740,00	1.306.809,22	1.309.604,26	0,00
I.2 - Receitas de Capital	1.854.247,00	4.131.336,06	12.731.901,96	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.854.247,00	4.131.336,06	12.731.901,96	0,00
Transferências Intergovernamentais	1.854.247,00	4.131.336,06	12.731.901,96	0,00
Total de Receitas Fiscais	68.195.923,00	20.585.394,43	94.257.786,22	0,00
I - DESPESAS FISCAIS	Dotação p/o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Referência Ano Anterior
II.1 - Despesas Correntes	77.164.853,70	22.078.132,00	68.734.255,91	0,00
Despesas de Custeio	68.961.291,70	20.221.717,14	60.911.150,28	0,00
Pessoal	32.893.157,83	7.048.327,47	31.633.268,74	0,00
Material de Consumo	6.820.001,58	1.413.985,66	3.283.241,60	0,00
Serviços de Terceiros e Encargos	18.830.976,09	6.036.321,13	15.760.613,79	0,00
Diversas Despesas de Custeio	10.417.157,00	5.723.083,08	10.234.026,15	0,00
Transferências Correntes	8.203.562,00	1.856.434,66	7.803.105,63	0,00
Transferências Intergovernamentais	73.740,00	73.740,00	73.740,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
Transferências a Pessoas	7.323.471,00	1.869.652,83	6.945.936,68	0,00
Contribuições p/ Formação do FASEP	827.351,00	133.021,83	702.428,95	0,00
II.2 - Despesas de Capital	8.616.614,61	1.973.572,10	2.544.887,99	0,00
Investimentos	8.543.814,61	1.973.572,10	2.544.887,99	0,00
Obras e Instalações	5.986.263,98	387.244,54	675.123,52	0,00
Equipamentos e Material Permanente	2.130.846,63	1.492.789,85	1.659.714,96	0,00
Diversos Investimentos	426.704,00	93.537,71	211.049,51	0,00
Inversões Financeiras	72.800,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis	72.800,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Despesas Fiscais	85.781.468,31	24.051.704,10	71.279.143,90	0,00
III - Resultado Primário (I - II)	-17.585.545,31	-3.466.309,67	22.978.642,32	0,00

Laércio Marques Pantoja
Dir. Contrib. e Dívida - SEMFI/PMM
CPF 032.624.802-15
CRC-AP 000228/0-9

Raimundo Gomes de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças
CPF 011.369.508-00

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá
CPF 066.963.252-04

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre de 2001

LRP, Art. 53, inciso V - Anexo VIII

PODER/ÓRGÃO	Saldos de		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			R\$ A Pagar
	Exercícios Anteriores	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	
LEGISLATIVO									
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO									
Poder Executivo	309.502,72	309.502,72	0,00	204.315,77	105.186,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal II	309.502,72	309.502,72	0,00	204.315,77	105.186,95	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	309.502,72	309.502,72	0,00	204.315,77	105.186,95	0,00	0,00	0,00	0,00


Laercio Marques Pantoja
Dir. Contabilidade - SEMFI/PMM
CPF 032.624.802 - 13
CRC-AP 000228/0-9


Raimundo Gomes de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças
CPF 011.369.508-00


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá
CPF 066.963.252-04

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital
6º Bimestre de 2001

LRP, art. 53, 1º, Inciso I Anexo IX

Receitas	Previsão p/o Exercício	Receitas Realizadas		R\$ Saldo
		Até o Bimestre		
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00		0,00
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00		0,00
Despesas	Dotação p/o Exercício	Despesas Liquidadas		R\$
		Até o Bimestre		Saldo
Obras e Instalações	5.986.263,98	675.123,52		5.311.140,46
Equipamentos e Material Permanente	2.130.846,63	1.658.714,96		472.131,67
Diversos Investimentos	426.704,00	211.049,51		215.654,49
Aquisição de Imóveis	72.800,00	0,00		72.800,00
Transferências Intragovernamentais	2.374.304,00	2.314.304,00		60.000,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	10.990.918,61	4.759.191,99		6.231.726,62
Despesa de Capital Líquida (B)	10.990.918,61	4.759.191,99		6.231.726,62
DIFERENÇA (A) - (B)	-10.990.918,61	-4.759.191,99		-6.231.726,62

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Exercício de 2001

LRP, art. 53, § 1º, inciso III Anexo XI

I. RECEITAS	Previsão p/o Exercício	Receitas Realizadas		R\$ Saldo
		Até o Bimestre		
Receitas de Capital				
Alienação de Ativos	101.998,00	0,00		101.998,00
II. DESPESAS	Dotação p/o Exercício	Despesas Liquidadas		R\$
		Até o Bimestre		Saldo
Aplicação dos recursos prov. de Alienação de Ativos	0,00	0,00		0,00
III. SALDO FINANCEIRO A APLICAR (I - II)				0,00


Laercio Marques Pantoja
Dir. Contabilidade - SEMFI/PMM
CPF 032.624.802 - 13
CRC-AP 000228/0-9


Raimundo Gomes de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças
CPF 011.369.508-00


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá
CPF 066.963.252-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(LEI COMPLEMENTAR 101/00 - LRF)

3º QUADRIMESTRE/2001

DEC/PMM

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida
1º Quadrimestre de 2001

LRP, art. 55, inciso I, alínea 'a' - Anexo XII

DESPESAS DE PESSOAL PODER EXECUTIVO DESPESA DE PESSOAL Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionistas (+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais), ref. ao período de apuração (-) Inativos com recursos vinculados (-) Indenizações por Demissão Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1º) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I)	DESPESAS LIQUIDADAS		R\$ % da Despesa s/ RCL
	Últimos 12 Meses	Até o Quadrimestre	
	28.332.337,33	28.332.337,33	
	6.236.353,30	6.236.353,30	
	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
	429.192,42	429.192,42	
	34.997.883,05	34.997.883,05	49,67
PODER LEGISLATIVO			
DESPESA DE PESSOAL Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionistas (+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais), ref. ao período de apuração (-) Inativos com recursos vinculados (-) Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF) (-) Indenizações por Demissão Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1º) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I + II)	34.997.883,05	34.997.883,05	49,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.464.559,99	70.464.559,99	
LIMITE FUNDACIONAL		51,3%	
LIMITE LEGAL		54,0%	
OBSERVAÇÕES: Poder Executivo			

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá

Relatório Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício de 2001

LRP, Art. 55, inciso III, alínea 'a' - Anexo XVI

ESPECIFICACAO	VALOR	ESPECIFICACAO	R\$ VALOR
ATIVO DISPONIVEL	13.053.598,94	PASSIVO CONSIGNADO	3.691.880,35
Disponibilidade Financeira	13.053.598,94	Depositos de Diversas Origens	319.681,39
Caixa	0,00	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	105.186,95
BANCO	13.053.598,94	Outras Obrigações Financeiras	3.276.012,10
Conta Movimento	13.053.598,94		
Contas Vinculadas	0,00		
Aplicacoes Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	13.053.598,94	SUBTOTAL	3.691.880,35
INSUFICIENCIA		SUFICIENCIA	9.361.718,59
TOTAL	13.053.598,94	TOTAL	13.053.598,94

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá

Relatório Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício de 2001

LRP, Art. 55, inciso III, alínea 'b' - Anexo XVII

PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR				R\$
	Saldos de Exercícios Anteriores	Inscritos Processados	Disponibilidade Não Processados	Financeira	
LEGISLATIVO					
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO					
Poder Executivo	105.186,95	1.340.027,79	7.888.069,85	9.361.718,59	859.298,41
Subtotal II	105.186,95	1.340.027,79	7.888.069,85	9.361.718,59	859.298,41
TOTAL	105.186,95	1.340.027,79	7.888.069,85	9.361.718,59	859.298,41

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá

Demonstrativo das Despesas de Serviços de Terceiros
Em Relação à Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício de 2001

LRP, art. 72 Anexo XVIII

ESPECIFICACAO	EXERCICIO ANTERIOR		EXERCICIO ATUAL	
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (A)	DESPESAS	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (A)	DESPESAS
	55.182.217,98		70.464.559,99	
PODER EXECUTIVO				
Serviços de Terceiros (B)		78.492,38		429.192,42
PODER LEGISLATIVO				
Serviços de Terceiros (C)		0,00		0,00
TOTAL (D=B+C)		78.492,38		429.192,42
COMPROMETIMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS NA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (B/A)		0,14		0,61
PODER EXECUTIVO (B/A)		0,14		0,61
PODER LEGISLATIVO (C/A)		0,00		0,00

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá
LRP, Art. 53, Inciso XII - Anexo VII-A

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Resultado Nominal
6º Bimestre de 2001

Não houve movimentação no período.

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá
LRP, Art. 53, Inciso II - Anexo VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
6º Bimestre de 2001

Não houve movimento no período

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá
LRP, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo X

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial das Receitas e Despesas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício de 2001

Em R\$

Ano	RECEITAS	ESPECIFICACAO Despesas	RESULTADO
-----	----------	---------------------------	-----------

Não houve movimentação no período.

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá
LRP-Art.55, inciso I, alínea (a) - Anexo XIII

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada e Mobiliária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2001

Não houve movimentação no período selecionado.

Estado do Amapá Prefeitura Municipal de Macapá LRF, art. 55, inciso I, alínea (a) - Anexo XIV 3º Quadrimestre de 2001

Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo das Operações de Valoras

Estado do Amapá Prefeitura Municipal de Macapá LRF, art. 55, inciso I, alínea (a) - Anexo XV

Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo das Operações de Crédito, inclusive ARO Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 3º Quadrimestre de 2001

Não houve movimentação no período selecionado.

Laécio Marques Pinheiro Dir. Contábil do SEMEC/PMAM CPF 032.074.802 - 0 CRC-AP 000228 / 0-2

Raimundo Gomes de Azevedo Secretário Municipal de Finanças CPF 011.369.508-00

João Henrique Rodrigues Pinheiro Prefeito Municipal de Macapá CPF 066.963.252-04

SEMEC

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 004/2001 - SEMEC

PARTES : Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. AMAPÁ

OBJETIVO : O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao Projeto de Melhoria do Ensino-PME (consolidação), na EMEF. AMAPÁ

PRAZO : O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 26/05/2002, sendo 26/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 26/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.

VALOR : O valor total do presente Convênio é de R\$ 5.000,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.

FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO : O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 126 (R\$ 3.000,00) e 125 (R\$ 2.000,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divanaide da Costa Ribeiro Secretária Municipal de Educação e Cultura CONCEDENTE Maria Lídia Norberto Sacramento de C. Presidente do Conselho Escolar da EMEF AMAPÁ CONVENENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 005/2001 - SEMEC

PARTES : Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. PARÁ

OBJETIVO : O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao Projeto de Melhoria do Ensino-PME (consolidação), na EMEF. PARÁ

PRAZO : O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 26/05/2002, sendo 26/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 26/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.

VALOR : O valor total do presente Convênio é de R\$ 5.000,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.

FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO : O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 131 (R\$ 3.000,00) e 132 (R\$ 2.000,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divanaide da Costa Ribeiro Secretária Municipal de Educação e Cultura CONCEDENTE Cláudio Roberto de Melo Martins Presidente do Conselho Escolar da EMEF. PARÁ CONVENENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 006/2001 - SEMEC

PARTES : Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. JARDIM FELICIDADE

OBJETIVO : O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao Projeto de Melhoria do Ensino-PME (consolidação), na EMEF. JARDIM FELICIDADE

PRAZO : O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 26/05/2002, sendo 26/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 26/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.

VALOR : O valor total do presente Convênio é de R\$ 7.000,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.

FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO : O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 128 (R\$ 3.600,00) e 127 (R\$ 2.400,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divanaide da Costa Ribeiro Secretária Municipal de Educação e Cultura CONCEDENTE Zilma Fernandes Cordeiro Presidente do Conselho Escolar da EMEF JARDIM FELICIDADE CONVENENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 007/2001 - SEMEC

PARTES : Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. EUNICE PICANÇO

OBJETIVO : O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao Projeto de Melhoria do Ensino-PME (consolidação), na EMEF. EUNICE PICANÇO

PRAZO : O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 26/05/2002, sendo 26/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 26/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.

VALOR : O valor total do presente Convênio é de R\$ 3.100,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.

FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO : O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 130 (R\$ 1.860,00) e 129 (R\$ 1.240,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divanaide da Costa Ribeiro Secretária Municipal de Educação e Cultura CONCEDENTE Sônia Maria Pinheiro Presidente do Conselho Escolar da EMEF EUNICE PICANÇO CONVENENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 008/2001 - SEMEC

PARTES : Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. JOSÉ DUARTE DE AZEVEDO

OBJETIVO : O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao Projeto de Melhoria do Ensino-PME (consolidação), na EMEF. JOSÉ DUARTE DE AZEVEDO

PRAZO : O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 26/05/2002, sendo 26/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 26/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.

VALOR : O valor total do presente Convênio é de R\$ 5.000,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.

FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divanaide da Costa Ribeiro Secretária Municipal de Educação e Cultura CONCEDENTE Cláudio Roberto de Melo Martins Presidente do Conselho Escolar da EMEF. PARÁ CONVENENTE

DOTAÇÃO : O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 148 (R\$ 3.000,00) e 147 (R\$ 2.000,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divanaide da Costa Ribeiro Secretária Municipal de Educação e Cultura CONCEDENTE Ronaldo Silva Ramos Presidente do Conselho Escolar da EMEF JOSÉ D. DE AZEVEDO CONVENENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 009/2001 - SEMEC

PARTES : Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. EXP. WILSON MALCHER

OBJETIVO : O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao Projeto de Melhoria do Ensino-PME (consolidação), na EMEF. EXP. WILSON MALCHER

PRAZO : O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 26/05/2002, sendo 26/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 26/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.

VALOR : O valor total do presente Convênio é de R\$ 3.100,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.

FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO : O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 146 (R\$ 1.860,00) e 145 (R\$ 1.240,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divanaide da Costa Ribeiro Secretária Municipal de Educação e Cultura CONCEDENTE Eliana Nunes do Nascimento Presidente do Conselho Escolar da EXP. WILSON MALCHER CONVENENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 010/2001 - SEMEC

PARTES : Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. CAETANO DIAS TOMAZ

OBJETIVO : O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao Projeto de Melhoria do Ensino-PME (consolidação), na EMEF. CAETANO DIAS TOMAZ

PRAZO : O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 26/05/2002, sendo 26/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 26/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.

VALOR : O valor total do presente Convênio é de R\$ 3.100,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.

FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO : O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 141 (R\$ 1.860,00) e 142 (R\$ 1.240,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divanaide da Costa Ribeiro Secretária Municipal de Educação e Cultura CONCEDENTE Deuzarina de Oliveira Castro Presidente do Conselho Escolar da CAETANO DIAS TOMAZ CONVENENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 012/2001 - SEMEC
PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. **RONDÔNIA**
OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao Projeto de Melhoria do Ensino-PME (consolidação), na EMEF. **RONDÔNIA**
PRAZO: O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 26/05/2002, sendo 26/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 26/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.
VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 3.100,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.
FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 138 (R\$ 1.860,00) e 139 (R\$ 1.240,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divianaide da Costa Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 CONCEDENTE
Wilmara Batista e Silva
 PFLAUDIO TAVORA LIMA
 CPF: 136.557.362-15
 Presidente do Conselho Escolar da EXP. WILSON MALCHER
 CONVENIENTE

Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. **RARAÍMA**
OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao Projeto de Melhoria do Ensino-PME (consolidação), na EMEF. **RARAÍMA**
PRAZO: O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 26/05/2002, sendo 26/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 26/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.
VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 5.000,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.
FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 137 (R\$ 3.000,00) e 140 (R\$ 2.000,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divianaide da Costa Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 CONCEDENTE
IVONEIDE SANTOS DO ROSÁRIO
 CPF: 388.601.202-68
 Presidente do Conselho Escolar da RARAÍMA
 CONVENIENTE

Projeto de Melhoria do Ensino-PME (expansão), na EMEF. **PROFESSOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALENCAR**
PRAZO: O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 21/05/2002, sendo 21/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 21/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.
VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.860,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.
FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 119 (R\$ 1.116,00) e 120 (R\$ 744,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divianaide da Costa Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 CONCEDENTE
Aureo Almeno dos Santos
 AUREO ALMENO DOS SANTOS
 CPF: 588.887.562-72
 Presidente do Conselho Escolar da PROF. R. DE OLIVEIRA ALENCAR
 CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 012/2001 - SEMEC
PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. **GOIÁS**
OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao Projeto de Melhoria do Ensino-PME (consolidação), na EMEF. **GOIÁS**
PRAZO: O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 26/05/2002, sendo 26/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 26/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.
VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 3.100,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.
FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 143 (R\$ 1.860,00) e 144 (R\$ 1.240,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divianaide da Costa Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 CONCEDENTE
Reginaldo Socorro Brito
 REGINALDO DO SOCORRO BRITO
 CPF: 168.874.992-72
 Presidente do Conselho Escolar da GOIÁS
 CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 015/2001 - SEMEC
PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. **ARACY NASCIMENTO**
OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao Projeto de Melhoria do Ensino-PME (expansão), na EMEF. **ARACY NASCIMENTO**
PRAZO: O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 21/05/2002, sendo 21/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 21/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.
VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.860,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.
FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 123 (R\$ 1.116,00) e 124 (R\$ 744,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divianaide da Costa Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 CONCEDENTE
Maria Marlene da Silva
 MARIA MARLENE DA SILVA
 CPF: 208.877.102-63
 Presidente do Conselho Escolar da ARACY NASCIMENTO
 CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 018/2001 - SEMEC
PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. **ODETE ALMEIDA LOPES**
OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao Projeto de Melhoria do Ensino-PME (consolidação), na EMEF. **ODETE ALMEIDA LOPES**
PRAZO: O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 21/05/2002, sendo 21/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 21/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.
VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 3.100,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.
FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 117 (R\$ 1.116,00) e 118 (R\$ 744,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divianaide da Costa Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 CONCEDENTE
Iracelma Marques da Rocha Neves
 IRACELMA MARQUES DA ROCHA NEVES
 CPF: 601.434.522-15
 Presidente do Conselho Escolar da ODETE ALMEIDA LOPES
 CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 013/2001 - SEMEC
PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. **ESFORÇO POPULAR**
OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao Projeto de Melhoria do Ensino-PME (consolidação), na EMEF. **ESFORÇO POPULAR**
PRAZO: O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 26/05/2002, sendo 26/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 26/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.
VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.860,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.
FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 136 (R\$ 1.860,00) e 134 (R\$ 1.240,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divianaide da Costa Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 CONCEDENTE
Dicela Assunção de Oliveira
 DICELA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 CPF: 623.567.782-87
 Presidente do Conselho Escolar da ESFORÇO POPULAR
 CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 016/2001 - SEMEC
PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. **ANTONIO BARBOSA**
OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao Projeto de Melhoria do Ensino-PME (expansão), na EMEF. **ANTONIO BARBOSA**
PRAZO: O presente Convênio vigora por 178 dias, a contar da assinatura pelas partes até 21/05/2002, sendo 21/04/2002 a data limite para a execução do objeto, e 21/05/2002 o prazo final para a prestação de conta.
VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.860,00 e correrá a contar de seu orçamento próprio.
FUNDAMENTO LEGAL: O convênio encontra embasamento legal no art. 17, inciso V, da Constituição Estadual; art. 30 inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Macapá art. 116, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta do programa 28.02.08.42.188.2.002, fonte 13, natureza de despesa 3.2.3.3.00.00.00 e 4.3.3.2.00.00.00, respectivamente, as Nota de Empenho nº 121 (R\$ 1.116,00) e 122 (R\$ 744,00).

Macapá/AP, 30 de NOVEMBRO de 2001

Divianaide da Costa Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 CONCEDENTE
Antonio Barbosa
 ANTONIO BARBOSA
 CPF: 432.686.412-53
 Presidente do Conselho Escolar da ANTONIO BARBOSA
 CONVENIENTE

MACAPAPREV

PORTARIA Nº 001/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso II e XIII do Decreto nº 2.282/99-PM C/C com os arts 8º e 9º da Lei 976/99-PM, com as alterações posteriores, e considerando o que consta no Processo nº 013/2002, datado de 21.01.2002.

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR CÁTIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Assistência Social, do Grupo Direção e Assessoramento Superior da Fundação Macapá Previdência, a deslocar-se da sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesses desta instituição, junto a B.B. Previdência, no período de 23 a 25 de janeiro de 2002.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Macapá-AP, 22 de janeiro de 2002.

Geane Carolina Brett
 Geane Carolina Brett
 Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa,
 aos.....dias de.....de 2002.

EXTRATO DE CONVÊNIO
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 014/2001 - SEMEC
PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria

EXTRATO DE CONVÊNIO
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 017/2001 - SEMEC
PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Escolar da EMEF. **PROFESSOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALENCAR**
OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros a Unidade Executora em atendimento ao

Portaria nº 003/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 084/2001, datado de 04 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR A CONCESSÃO E SUSPENSÃO das férias da servidora JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE, Chefe do Departamento de Arrecadação, referente ao exercício de 2000/2001, que seriam gozadas, no período de 09 de outubro de 2001 a 07 de novembro de 2001.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. Macapá-AP, 30 de janeiro de 2002.

Grott

Geane Camarão Grott
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 30 dias do mês de Janeiro de 2002.

Portaria nº 003/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 084/2001, datado de 04 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR A CONCESSÃO E SUSPENSÃO das férias da servidora ANA LÚCIA DO SOCORRO RAMOS FARIAS, Chefe do Departamento de Administração, referente ao exercício de 2000/2001, que seriam gozadas, no período de 15 de outubro de 2001 a 13 de novembro de 2001.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. Macapá-AP, 30 de janeiro de 2002.

Grott

Geane Camarão Grott
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 07 dias do mês de Janeiro de 2002.

Portaria nº 004/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 128/2001, datado de 06 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 01(um) período de férias, a servidora ELENILZA PIMENTEL BENTES MONTEIRO, Chefe do Departamento de Benefícios e Auxílios, referente ao exercício de 2001/2002, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2002.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. Macapá-AP, 07 de janeiro de 2002.

Grott

Geane Camarão Grott
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 07 dias do mês de Janeiro de 2002.

Portaria nº 005/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 084/2001, datado de 04 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER as férias da servidora JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE, Chefe

do Departamento de Arrecadação, referente ao exercício de 2000/2001, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2002.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. Macapá-AP, 10 de janeiro de 2002.

Grott

Geane Camarão Grott
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 10 dias do mês de Janeiro de 2002.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2002 - MACAPAPREV

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA
CNPJ/MF sob o nº 03.296.347/0001-11

CONTRATADA: UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ/MF sob o nº 37.992.922/0001-32

DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de auditoria independente contábil da Macapá Previdência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40 da Constituição Federal; § 1º da Lei nº 976/99-PM; e arts. 25, II, 26, Parágrafo Único c/c art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

DO PREÇO: Em decorrência dos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), sendo que R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para execução dos serviços referentes ao Exercício de 2001 e R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente ao Exercício de 2002.

DOS RECURSOS: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA: Até a data estimada de 28 de fevereiro de 2003, com termo inicial na data da assinatura.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 115/2001-MACAPAPREV.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2002.

Grott

GEANE CAMARÃO GROTT
DIRETORA-PRESIDENTE DA MACAPAPREV

CONCURSO Nº 001/2001-MACAPAPREV
PROCESSO Nº 124/2001

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA MACAPÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Considerando, o julgamento do CONCURSO nº 001/2001-MACAPAPREV, referente a criação da identidade visual: criação da logomarca da MACAPAPREV, realizado em 21/01/02, às 9:00 horas, na sede MACAPAPREV, sito a rua Raimundo Álvares da Costa, nº 309-A, Centro, Macapá-AP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Sr. Hilli Uyracá Maciel de Aguiar, vencedor do concurso da logomarca, convocando-o, através deste ato, para o recebimento do referido prêmio, no prazo de 15 dias.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2002.

Grott

GEANE CAMARÃO GROTT
Diretora-Presidente da MACAPAPREV

EMTU

JUSTIFICATIVA refer. Processo nº 1976/2.001-EMTU

RATIFICAO na forma da Lei:

Macapá, 27/12/2001

JAEZER DE LIMA DANTAS
PRESIDENTE DA EMTU

Processo nº 1976/2.001-EMTU
Objeto: Aquisição de 02 (duas) motos.

Empresa Adjudicada: EQUADOR MOTOS LTDA
Valor: R\$ 10.280,00 (Dez mil e oitenta e oito reais).
Recursos: Às costas do Convênio 002/2.001-SEJUSP/EMTU.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Senhor Presidente,

Justifica-se as presente Dispensa de procedimento licitatório, referente ao Convênio 002/2.001-SEJUSP/EMTU destinado à aquisição de 02 (duas) motos para a EMTU, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Em razão da situação precária e deficiente da sinalização das ruas e avenidas do Município de Macapá, firmou-se o Convênio 002/2.001-SEJUSP/EMTU, com o objetivo de adquirir 02 (duas) motos equipadas. Assim, em razão da duração do Convênio citado ser de 30 (trinta) dias para conclusão das aquisições, torna-se inviável a realização de procedimento licitatório, justificando-se a dispensa, com base no que dispõe o art.24, inciso IV da Lei das Licitações.

Faz-se a opção pela adjudicada por ter apresentado o menor preço, conforme consta no processo 1976/2.001-EMTU.

Cumpridas, pois, as exigências da Lei de licitações, submeto a presente Justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

(Republicado por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Município do dia 28/12/2001)

Macapá/Ap, 27 de dezembro de 2001

João da Silva Reis

João da Silva Reis
Presidente CPLE/EMTU

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO

Mcp, 05/01/2002

Jaezer de Lima Dantas

JAEZER DE LIMA DANTAS
PRESIDENTE DA EMTU

CARTA CONVITE 012/2.001 - CPLE/EMTU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO SEMAFÓRICO VEICULAR TIPO T - CONVÊNIO 002/2.001-SEJUSP/EMTU
DATA: 28/12/2001
PROCESSO Nº 1977/2.001
PC nº: 012/2.001-CPL/EMTU/
VALOR GLOBAL R\$: 21.760,00 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta reais)

PARTICIPANTES INABILITADOS:

PARTICIPANTES HABILITADOS E QUALIFICADOS:
MAGAZINE BRASÍLIA LTDA
K. M. HARB COMÉRCIO, SERVIÇOS, REPRESENTAÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS
AUTOMAQUE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARVALHO & MALCHER LTDA -ME

VENCEDORAS/ADJUDICADAS:
K. M. HARB COMÉRCIO, SERVIÇOS, REPRESENTAÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Itens: 01, 02, 03 e 04.
VALOR: R\$ 21.760,00 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta reais)

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2002.

João da Silva Reis

João da Silva Reis
Presidente CPLE/EMTU

Urbam

Edital de Convocação nº 007 /2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 4502/01
Requerente: JANIRA ALMEIDA SIQUEIRA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem e presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 4502/01, onde JANIRA ALMEIDA SIQUEIRA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 235 (art.14), quadra 03, setor 04, Bairro Central, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. JOSÉ MARQUES FARIAS VALENTE, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, considerar-se-ão aceitas as alegações do Requerente e satisfetas as exigências legais.

Macapá, 18 de janeiro de 2002.

WASHINGTON LUIZ FERREIRA MARQUES
DIRETOR-PRESIDENTE URBAM